



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 07 de abril de 2014

Ano I | Edição nº 172

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	7
Secretaria de Educação	7
Atos Oficiais	7
PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	11
Atos Oficiais	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 07 de abril de 2014

Ano I | Edição nº 172

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

PORTARIA Nº 126/2014

“Exonera Natani Nacafucasaco do cargo de Técnico em Enfermagem.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1302, folhas nº 165, datado de 31 de março de 2014, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir do dia 01 de abril de 2014, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pelo Secretário Municipal de Saúde em 31/03/2014;

Resolve,

Fica exonerada do cargo de Técnico em Enfermagem, a senhora NATANI NACAFUCASACO, RG – 47.108.291-0.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2014, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria Nº 173, de 01 de abril de 2011.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de abril de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: TF/LUI86

PORTARIA Nº 127/2014

“Exonera José Osório Bravo do cargo de Motorista.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1242, folhas nº 163, datado de 24 de março de 2014, pelo servidor municipal, o qual solicita EXONERAÇÃO do

cargo, a partir do dia 25 de março de 2014, sendo sua saída de livre e espontânea vontade;

Resolve,

Fica exonerado do cargo de Motorista, o senhor JOSÉ OSÓRIO BRAVO, RG – 11.884.189.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 25 de março de 2014, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria Nº 278, de 01 de junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de abril de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: JG/MJWSG

PORTARIA Nº 128/2014

“Exonera o Sr. RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, RG – 44.748.856-9, do cargo de Secretário Municipal.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1300, folhas nº 165, datado de 28 de março de 2014, pelo servidor municipal, o qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, sendo sua saída de livre e espontânea vontade;

Resolve,

Fica exonerado o Sr. RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, RG – 44.748.856-9, do cargo de Secretário Municipal.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 02 de abril de 2014, revogada as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 091, de 03 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de abril de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: UJHJDK3H



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 07 de abril de 2014

Ano I | Edição nº 172

Página 3 de 11

PORTARIA Nº 129/2014

“Exonera Rafael Junqueira Ruiz do cargo de Agente Administrativo.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1300, folhas nº 165, datado de 28 de março de 2014, pelo servidor municipal, o qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, sendo sua saída de livre e espontânea vontade;

Resolve,

Fica exonerado do cargo de Agente Administrativo, o senhor RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, RG – 44.748.856-9.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 02 de abril de 2014, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria Nº 4.529, de 02 de junho de 2008.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de abril de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: ECG00LF

PORTARIA Nº 130/2014

“Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Portaria nº 082/2014.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a expedição do Mandato de Notificação, Requisição de Informações em Mandado de Segurança e Intimação de Liminar, Processo nº 0001192-40.2014.8.26.0660 – nº de Ordem: 1309/2014, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Viradouro, no qual o MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Viradouro, Dr. Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro, suspende os efeitos da Portaria nº 082/2014, que exonera a Sra. Luciana Mara Zanatta Reganasse, RG 26.347.144.5, do cargo de Atendente,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Ficam suspensos, desde sua edição, os efeitos da Portaria nº 082/2014, que exonera a Sra. Luciana Mara Zanatta Reganasse, RG 26.347.144.5, do cargo de Atendente, bem como fica determinado à reintegração da funcionária ao seu cargo a partir de 07 de abril de 2014, sem que haja prejuízo em relação a sua remuneração, pelos dias não trabalhados.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: TUZBWC+E

PORTARIA Nº 131/2014

“Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Portaria nº 084/2014.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a expedição do Mandato de Notificação, Requisição de Informações em Mandado de Segurança e Intimação de Liminar, Processo nº 0001192-40.2014.8.26.0660 – nº de Ordem: 1309/2014, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Viradouro, no qual o MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Viradouro, Dr. Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro, suspende os efeitos da Portaria nº 084/2014, que exonera a Sra. Edilaine Patrícia Domingos, RG 43.088.384.5, do cargo de Inspetor de Alunos,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Ficam suspensos, desde sua edição, os efeitos da Portaria nº 084/2014, que exonera a Sra. Edilaine Patrícia Domingos, RG 43.088.384.5, do cargo de Inspetor de Alunos, bem como fica determinado à reintegração da funcionária ao seu cargo a partir de 07 de abril de 2014, sem que haja prejuízo em relação a sua remuneração, pelos dias não trabalhados.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 07 de abril de 2014

Ano I | Edição nº 172

Página 4 de 11

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de abril de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: NWAOP5RS

PORTARIA Nº 132/2014

“Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Portaria nº 085/2014.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a expedição do Mandato de Notificação, Requisição de Informações em Mandado de Segurança e Intimação de Liminar, Processo nº 0001192-40.2014.8.26.0660 – nº de Ordem: 1309/2014, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Viradouro, no qual o MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Viradouro, Dr. Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro, suspende os efeitos da Portaria nº 085/2014, que exonera a Sra. Maria Emília Biagi Santiago, RG 18.335.685, do cargo de Assessor de Divisão,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Ficam suspensos, desde sua edição, os efeitos da Portaria nº 085/2014, que exonera a Sra. Maria Emília Biagi Santiago, RG 18.335.685, do cargo de Assessor de Divisão, bem como fica determinado à reintegração da funcionária ao seu cargo a partir de 07 de abril de 2014, sem que haja prejuízo em relação a sua remuneração, pelos dias não trabalhados.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de abril de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: XASDVCUA

PORTARIA Nº 133/2014

“Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Portaria nº 086/2014.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a expedição do Mandato de Notificação, Requisição de Informações em Mandado de Segurança e Intimação de Liminar, Processo nº 0001192-40.2014.8.26.0660 – nº de Ordem: 1309/2014, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Viradouro, no qual o MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Viradouro, Dr. Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro, suspende os efeitos da Portaria nº 086/2014, que exonera o Sr. Reginaldo César Silva Reis, RG 46.125.622-8, do cargo de Professor de Educação Física Esportiva,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Ficam suspensos, desde sua edição, os efeitos da Portaria nº 086/2014, que exonera o Sr. Reginaldo César Silva Reis, RG 46.125.622-8, do cargo de Professor de Educação Física Esportiva, bem como fica determinado à reintegração do funcionário ao seu cargo a partir de 07 de abril de 2014, sem que haja prejuízo em relação a sua remuneração, pelos dias não trabalhados.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de abril de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: VZIYET

PORTARIA Nº 134/2014

“Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Portaria nº 104/2014.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a expedição do Mandato de Notificação, Requisição de Informações em Mandado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 07 de abril de 2014

Ano I | Edição nº 172

Página 5 de 11

de Segurança e Intimação de Liminar, Processo nº 0001192-40.2014.8.26.0660 – nº de Ordem: 1309/2014, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Viradouro, no qual o MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Viradouro, Dr. Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro, suspende os efeitos da Portaria nº 104/2014, que exonera o Sr. Rodrigo Aparecido Parma, RG 46.236.106-8, do cargo de Instrutor de Informática,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Ficam suspensos, desde sua edição, os efeitos da Portaria nº 104/2014, que exonera o Sr. Rodrigo Aparecido Parma, RG 46.236.106-8, do cargo de Instrutor de Informática, bem como fica determinado à reintegração do funcionário ao seu cargo a partir de 07 de abril de 2014, sem que haja prejuízo em relação a sua remuneração, pelos dias não trabalhados.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de abril de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: OMPD6+ST

PORTARIA Nº 135/2014

“Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Portaria nº 089/2014.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a expedição do Mandato de Notificação, Requisição de Informações em Mandado de Segurança e Intimação de Liminar, Processo nº 0001181-11.2014.8.26.0660 – nº de Ordem: 1300/2014, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Viradouro, no qual o MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Viradouro, Dr. Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro, suspende os efeitos da Portaria nº 089/2014, que exonera a Sra. Maria Lucia Treviso Lima, RG 11.245.827, do cargo de Merendeiro,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Ficam suspensos, desde sua edição, os efeitos da Portaria nº 089/2014, que exonera a Sra. Maria Lúcia Treviso Lima, RG 11.245.827, do cargo de Merendeiro, bem como fica determinado à reintegração da funcionária ao seu cargo a partir de 07 de abril de 2014, sem que haja prejuízo em relação a sua remuneração, pelos dias não trabalhados.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de abril de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: FDU8I81A

PORTARIA Nº 136/2014

“Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Portaria nº 091/2014.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a expedição do Mandato de Notificação, Requisição de Informações em Mandado de Segurança e Intimação de Liminar, Processo nº 0001181-11.2014.8.26.0660 – nº de Ordem: 1300/2014, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Viradouro, no qual o MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Viradouro, Dr. Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro, suspende os efeitos da Portaria nº 091/2014, que exonera a Sra. Sandra Regina Maurício Pereira, RG 19.114.870, do cargo de Merendeiro,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Ficam suspensos, desde sua edição, os efeitos da Portaria nº 091/2014, que exonera a Sra. Sandra Regina Maurício Pereira, RG 19.114.870, do cargo de Merendeiro, bem como fica determinado à reintegração da funcionária ao seu cargo a partir de 07 de abril de 2014, sem que haja prejuízo em relação a sua remuneração, pelos dias não trabalhados.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 07 de abril de 2014

Ano I | Edição nº 172

Página 6 de 11

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de abril de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: PZLKRCZP

PORTARIA Nº 137/2014

“Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Portaria nº 092/2014.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a expedição do Mandato de Notificação, Requisição de Informações em Mandado de Segurança e Intimação de Liminar, Processo nº 0001181-11.2014.8.26.0660 – nº de Ordem: 1300/2014, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Viradouro, no qual o MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Viradouro, Dr. Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro, suspende os efeitos da Portaria nº 092/2014, que exonera a Sra. Sandra de Fátima Oliveira Bagatin, RG 23.152.109-1, do cargo de Merendeiro,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Ficam suspensos, desde sua edição, os efeitos da Portaria nº 092/2014, que exonera a Sra. Sandra de Fátima Oliveira Bagatin, RG 23.152.109-1, do cargo de Merendeiro, bem como fica determinado à reintegração da funcionária ao seu cargo a partir de 07 de abril de 2014, sem que haja prejuízo em relação a sua remuneração, pelos dias não trabalhados.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de abril de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 4WKGE/Al

PORTARIA Nº 138/2014

“Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Portaria nº 093/2014.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a expedição do Mandato de Notificação, Requisição de Informações em Mandado de Segurança e Intimação de Liminar, Processo nº 0001181-11.2014.8.26.0660 – nº de Ordem: 1300/2014, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Viradouro, no qual o MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Viradouro, Dr. Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro, suspende os efeitos da Portaria nº 093/2014, que exonera a Sra. Maria Luiza Tavares, RG 22.238.763-4, do cargo de Merendeiro,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Ficam suspensos, desde sua edição, os efeitos da Portaria nº 093/2014, que exonera a Sra. Maria Luiza Tavares, RG 22.238.763-4, do cargo de Merendeiro, bem como fica determinado à reintegração da funcionária ao seu cargo a partir de 07 de abril de 2014, sem que haja prejuízo em relação a sua remuneração, pelos dias não trabalhados.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de abril de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: PLOXZ0RL

PORTARIA Nº 139/2014

“Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Portaria nº 094/2014.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a expedição do Mandato de Notificação, Requisição de Informações em Mandado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 07 de abril de 2014

Ano I | Edição nº 172

Página 7 de 11

de Segurança e Intimação de Liminar, Processo nº 0001181-11.2014.8.26.0660 – nº de Ordem: 1300/2014, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Viradouro, no qual o MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Viradouro, Dr. Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro, suspende os efeitos da Portaria nº 094/2014, que exonera a Sra. Luciana Aparecida Savanhaque Rodrigues, RG 29.384.699-6, do cargo de Merendeiro,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Ficam suspensos, desde sua edição, os efeitos da Portaria nº 094/2014, que exonera a Sra. Luciana Aparecida Savanhaque Rodrigues, RG 29.384.699-6, do cargo de Merendeiro, bem como fica determinado à reintegração da funcionária ao seu cargo a partir de 07 de abril de 2014, sem que haja prejuízo em relação a sua remuneração, pelos dias não trabalhados.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de abril de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: V4PK03ZB

Licitações e Contratos

Tomada de Preços nº 002/2014 – Processo nº 047/2014 – Objeto:- Contratação de empresa para a construção de 01 (uma) unidade básica de saúde. A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro deliberou julgar HABILITADA as licitantes COSNTRUTORA SUDANO LTDA EPP, CNPJ Nº 50.511.468/0001-19 e MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 07.713.492/0001-01, sendo que os mesmos declararam a desistência do direito de interposição de recurso para todas as fases. Adotando o critério de julgamento fixado no edital, a Comissão Permanente de Licitações, comparou os valores entre si e com a planilha orçamentária de preços, julgando vencedora do certame, a empresa MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 07.713.492/0001-01, pelo valor global de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e

sessenta mil reais). Toda disposição referente ao certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 03 de abril de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE

Código Localizador: VMR7ORGT

Secretaria de Educação

Atos Oficiais

PORTARIA S.E Nº 0168/2014

“Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e eventual, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental.”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 07 de abril de 2014

Ano I | Edição nº 172

Página 8 de 11

limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e eventual, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. SOLANGE APARECIDA ODENIK COMISSÁRIO, RG 33.180.329-X, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I (PEB I), nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, substituindo a ausência de docentes contratados e/ou titulares de cargo por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, durante o ano letivo de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 01 de Abril de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: M7IXXWX/

PORTARIA S.E. Nº 0169/2014

“Revoga a Portaria S. E Nº 0119/2014 de 27 de Fevereiro de 2014, que admitiu a docente Senhora Camila Dias da Silva”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de desistência das aulas junto as Unidades Escolares, EMEI. “Odete Vassalo Pícoli” EMEI. “Nuvem Azul – João de Souza Lima” e EMEI. “Prefeito Matheus Conceição”, por motivos particulares; da docente senhora Camila Dias da Silva, RG: 30.798.931-8, conforme a declaração de desistência assinada pela mesma junto a esta Secretaria Municipal de Educação no dia 31 de Março de 2014, resolve baixar a seguinte Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria S.E nº 0119/2014 de 27 de Fevereiro de 2014, que admitiu a docente Senhora Camila Dias da Silva, como professor de Educação

Básica II (PEB II), disciplina inglês;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias;

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 01 de Abril de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: MYTXWHAL

PORTARIA S.E. Nº 0170/2014

“Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 07 de abril de 2014

Ano I | Edição nº 172

Página 9 de 11

remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. SOLANGE APARECIDA ODENIK COMISSÁRIO, RG 33.180.329-X, para ministrar aulas como Professor de Educação Básica I (PEB I), na EMEF “Sebastião Fernandes Balieiro”, no período previsto de 03 de Abril de 2014 até 19 de Dezembro de 2014, em substituição a docente Sra. Lucinéia Aparecida Voigt Gobetti, afastada para prestar serviços junto a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 03 de Abril de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: M01JP/RU

PORTARIA S.E. Nº 0171/2014

“Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº

101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. PATRÍCIA CARLA ARAÚJO, RG 29.325.798-X, para ministrar aulas como Professor de Educação Básica I (PEB I), na EMEF “Dr. Sandoval José de Almeida”, no período de 03 de Abril de 2014 até 19 de Dezembro de 2014, em virtude do afastamento por motivo de aposentadoria da Sra. Maria Salete Cervi Rodrigues.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 03 de Abril de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: OBXKNMDK

PORTARIA S.E Nº 0172/2014

“Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e excepcional, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental.”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 07 de abril de 2014

Ano I | Edição nº 172

Página 10 de 11

Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e excepcional, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. ROSELI HONÓRIO PAULINO VERNILLO, RG: 25.905.091-X, classificada no Processo Seletivo 002/2013, para ministrar 05 aulas semanais, como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Inglês, no período de 03 de Abril de 2014 a 19 de Dezembro de 2014, sendo 03 aulas na EMEI. "Nuvem Azul – João de Souza Lima", 01 aula na EMEI. "Odete Vassalo Pícoli", e 01 aula na EMEI. "Prefeito Matheus Conceição", aulas livres, as referidas aulas estavam anteriormente com a Sra. Camila Dias da Silva, que desistiu das mesmas por motivos particulares.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 03 de Abril de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: XUEDT3GP

PORTARIA S.E Nº 0173/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e eventual, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Infantil."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e eventual, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. SARA CORDEIRO SANTOS, RG 33.896.932-9, para exercer as funções de Professor de Educação Infantil (PEI), nas Escolas Municipais de Ensino Infantil, substituindo a ausência de docentes contratados e/ou titulares de cargo por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, durante o ano letivo de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 03 de Abril de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: 5DSXUQTY



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 07 de abril de 2014

Ano I | Edição nº 172

Página 11 de 11

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portaria nº 7, de 3 de abril de 2014

Exonera, a pedido, o servidor que especifica do cargo de Assessor Jurídico-Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Viradouro, Erney Antônio de Paula, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor Dirceu Rosa Abib Junior (OAB/SP 91757) do cargo de Assessor Jurídico-Legislativo (Resolução nº 261/2013), a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Viradouro,
Edifício "Salvador Lopes Fernandes",
3 de abril de 2014.

ERNEY ANTÔNIO DE PAULA,
Presidente.

Código Localizador: GAWNVIEW